



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.306

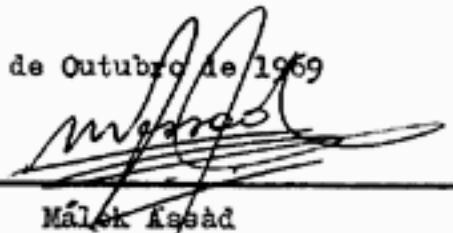
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Administração, Crédito Especial no valor de NCR\$ 1.064,60 (Um mil e sessenta e quatro cruzeiros novos e sessenta centavos), destinado a regularização de despesas realizadas em 1968.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nêsse artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 23 de Outubro de 1969


Málek Kassab

Prefeito Municipal